



**Decreto nº 028/2025 de 14 de agosto de 2025**

**“Dispõe sobre ponto facultativo e feriado no âmbito da Administração Pública Municipal de Itaguatins-TO, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos normativos aplicáveis,

**CONSIDERANDO** que o dia 15 de agosto de 2025 é feriado estadual do dia do senhor do Bonfim, instituído pela lei estadual nº 4.509, de 25 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que o dia 18 de agosto de 2025 (segunda-feira) é comemorado o aniversário de Emancipação política do Município de Itaguatins/TO;

**CONSIDERANDO** que serão utilizados bens públicos e servidores municipal na organização do evento de comemoração;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de propiciar maior participação popular nas festividades.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **ponto facultativo** no dia **15 de agosto de 2025 (sexta-feira)**, nas repartições públicas municipais de Itaguatins - TO, em virtude do feriado estadual do dia do senhor do Bonfim, celebrado no dia 15 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Fica declarado **feriado** no dia **18 de agosto de 2025 (segunda-feira)**, nas repartições públicas municipais de Itaguatins - TO, em virtude da celebração das festividades do aniversário de emancipação política do Município de Itaguatins/TO

**Art. 3º** - Os serviços públicos considerados essenciais, especialmente os relacionados à área da **Saúde**, deverão funcionar em regime de **sobreaviso (plantão)**, conforme escalas previamente definidas pelas respectivas secretarias.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação - CPL - manterá seu funcionamento normal, exclusivamente para garantir a continuidade dos procedimentos licitatórios agendados para a data, bem como os prazos de publicidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO**, aos **14 (catorze dias)** dias do mês de **agosto de 2025**.

**JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itaguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ad1791-140820252100351762**